



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

06 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS COM ALBINISMO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório tem por objeto avaliação do projeto técnico recebido pela entidade federal participante do Edital de Chamamento n.º 01/2021 que se trata de temas acerca de "Saúde de populações específicas e em situação de vulnerabilidade social nos territórios e cursos de capacitação e aperfeiçoamento voltados aos profissionais de saúde e gestores acerca dos "serviços e atributos da Atenção Primária"

2. ENTIDADE PARTICIPANTE

a) Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

3.1. Conforme Edital, foi analisado a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso
- b) Formulário de inscrição do Projeto
- c) Declaração da entidade comprovando a experiência do Coordenador-Geral
- d) Declaração da entidade comprovando a experiência do Especialista
- e) Comprovação de experiência do tema proposto do Coordenador-Geral e Especialista.
- f) Currículo Lattes da equipe chave (Coordenador-Geral e Especialista)

Entidade	Documentação Técnica	Resultado
UFRJ	Em conformidade	Classificada

4. ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1. A análise da "Proposta Técnica" teve por base os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, que definem a forma de cálculo da "Nota Técnica" (NT). Assim, procedendo ao cálculo, obtivemos os seguintes resultados:

Nota Técnica referente à Experiência da Equipe Técnica

NT2 = (3.1 + 3.3) - Para os projetos de Capacitação

Será desclassificada a Proposta técnica que não obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.

À proposta que apresentar a maior Nota Técnica, correspondente ao somatório das notas parciais, será atribuída a Nota **100(cem)**.

As Notas das demais propostas técnicas serão obtidas em relação à de maior pontuação, pela fórmula a seguir:

$NPT = (NT \times 100) / MNT$, onde:

NT = Valor da Nota Técnica da proposta em análise;

MNT = Valor da Maior Nota Técnica

NPT = Nota atribuída à Proposta Técnica de cada instituição;

Entidade	Plano de Trabalho	Experiência da Equipe	Nota Técnica	Resultado
UFRJ	30	31	61	Classificada

Entidade	Nota Técnica	Nota Técnica Atribuída	Nota Técnica Final
UFRJ	61	100	100

5. ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. A análise da “Proposta de Preços” teve por base os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, que definem a forma de cálculo da “Nota de Preço” (NP). Assim, procedendo ao cálculo, obtivemos os seguintes resultados:

$$NP = (ML \times 100) / PL$$

Nessa fórmula, a parcela indicada tem o seguinte significado:

MA = Média Ajustada

ML = Média Aritmética dos preços apresentados pelas instituições classificadas

PL = Preço Total da Instituição

A Nota de Preço máxima a ser atribuída a cada instituição é limitada a 100,00 (cem vírgulas zero) pontos, desprezando-se a parcela superior, caso seja ultrapassado esse limite. No cálculo da Nota de Preço (NP) será considerado até a segunda casa decimal e desprezadas as demais.

Entidade	Valor da Proposta	Nota Financeira
UFRJ	R\$ 34.800,00	100

6. DA AVALIAÇÃO FINAL

6.1. Após a análise das propostas “Técnica” e “de Preços”, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital, proferindo a Avaliação Final, nos seguintes termos:

$$NF = ((60 \times NT) + (40 \times NP)) / 100$$

Entidade	Nota Técnica	Nota Financeira	Nota Final
UFRJ	100	100	100

7. CONCLUSÃO

7.1. Após a Avaliação Final das propostas “Técnica” e “de Preços”, a equipe avaliadora sugere a contratualização com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – (UFRJ), conforme classificação obtida.



Documento assinado eletronicamente por **Tannira Bueno, Bolsista**, em 30/08/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Rodrigues da Silva Nascimento, Bolsista**, em 30/08/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Diego Emilio Romero Rovarís, Coordenador(a) de Garantia da Equidade substituto(a)**, em 30/08/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022457775** e o código CRC **23D8B8D1**.

Referência: Processo nº 25000.110915/2021-96

SEI nº 0022457775

Coordenação de Garantia da Equidade - COGE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br